

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

ERRATA

ONDE SE LÊ: Designo a Sra. Soraia Maria de Souza Frazão, para assumir as funções de APC - Agente Público de Controle, de acordo com a instrução Normativa AGE Nº 001/2014, de 20 de Novembro de 2014, da Auditoria Geral do Estado, na Companhia de Gás do Pará. Constante no Protocolo: 404905 publicado no DOE Nº 33773 no dia 04/01/2019.

LEIA-SE: Designo a Sra. Soraia Maria de Souza Frazão, Para assumir as funções de UCI – Unidade de Controle Interno, de acordo com a instrução normativa AGE Nº 001/2014, de 20 de Novembro de 2014, da Auditoria Geral do Estado, na Companhia de Gás do Pará.

Ordenador Responsável: Diretora Presidente Claudia Bitar.

ERRATA

ONDE SE LÊ: Designo a Sra. Larissa Epifanio Ferreira, Para assumir as funções de UCI - Unidade de Controle Interno, de acordo com a Instrução Normativa AGE Nº 001/2014, de 20 de Novembro de 2014, da Auditoria Geral do Estado, na Companhia de Gás do Pará. Constante no Protocolo: 404910 publicado no DOE Nº 33773 no dia 04/01/2019.

LEIA-SE: Designo a Sra. Larissa Epifanio Ferreira, Para assumir as funções de APC - Agente Público de Controle, de acordo com a instrução normativa AGE Nº 001/2014, de 20 de Novembro de 2014, da Auditoria Geral do Estado, na Companhia de Gás do Pará. Ordenador Responsável: Diretora Presidente Claudia Bitar.

Protocolo: 536278

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 50/2020 - GAB/IMETROPARÁ/INMETRO, DE 23 DE MARÇO DE 2020

A Presidente do INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº. 33.771 de 02/01/2019; CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento no âmbito do Estado diante da pandemia do corona vírus;

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do novo corona vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020 permite autorizar, a critério dos titulares dos órgãos e entidades estaduais, a realização de trabalho remoto por parte dos seus servidores;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a realização de trabalho remoto no Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, nos termos do artigo 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, a realização de trabalho remoto aos servidores(as) que:

I - tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
II - estejam grávidas ou sejam lactantes; Avenida Almirante Barroso, 1645 Marco - Belém/PA • CEP: 66093-020 www.imetropara.pa.gov.br (91) 3217-0500

III - apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado;

IV - tenham retornado de viagem a local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19;

V - apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico;

VI - para os servidores, em unidades em que o trabalho remoto seja compatível, desde que não haja prejuízo ou interrupção do serviço público, a critério dos Diretores e Coordenadores de unidades vinculadas diretamente ao Gabinete do IMETROPARÁ, com a ratificação dos respectivos superiores hierárquicos;

§1º - Os servidores que se enquadrem nos incisos II, III e IV devem apresentar as respectivas provas documentais aos seus superiores imediatos, que as encaminharão à DIRAF para os devidos registros

§2º - A não apresentação de atestado médico ou demais provas documentais necessárias a justificar o tempo de afastamento do servidor, ou sua não homologação, implicará em registro de suas faltas injustificadas.

§3º - As Diretorias e demais unidades vinculadas diretamente ao Gabinete que se enquadrarem na hipótese do inciso VI, poderão estabelecer rodízio dos seus servidores de modo a não comprometer a continuidade do serviço prestado.

Art. 2º A aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores que desenvolverão a sua função de forma remota será realizada com o atingimento das metas estabelecidas para cada período.

§1º Compete à chefia imediata a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor, estabelecendo metas e prazos a serem alcançados, observando os parâmetros da razoabilidade;

§2º O Alcance das metas de desempenho pelos servidores em regime de trabalho remoto equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho, com frequência integral, e será considerado para todos os fins de direito.

Art. 3º O servidor que estiver desempenhando o trabalho remoto deverá atender todas as convocações para comparecimento às dependências da sua unidade de Avenida Almirante Barroso, 1645 Marco - Belém/PA • CEP: 66093-020 www.imetropara.pa.gov.br (91) 3217-0500 lotação, salvo motivo justificado de impedimento, sempre que houver necessidade ou interesse da administração, além de manter, no horário de expediente, telefone de contato e contas de correio eletrônico oficial do Estado devidamente atualizados e ativos.

Art. 4º - Enquanto perdurarem as medidas de enfrentamento à pandemia do novo corona vírus COVID-19, o IMETROPARÁ manterá o seu expediente interno, com os servidores que não estejam englobados pelos dispositivos desta Portaria, nos horários de 8h às 14h.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo IMETROPARÁ.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cintya Simões
Presidente – IMETROPARÁ.

Protocolo: 536294

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê o art. 29, parágrafo único, da Resolução CONMETRO n.º 08/2006, considerando ainda a impossibilidade de localização dos interessados, pelo presente edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados que foram HOMOLOGADOS os Autos de Infração contra si lavrados, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei nº 9933/99, para que promovam o pagamento da penalidade aplicada ou, querendo, apresentem RECURSO no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital, a ser encaminhada a Sede do IMETROPARÁ, informando, necessariamente, a qualificação do recorrente e o número do Processo.

Vistas dos respectivos processos e demais informações poderão ser obtidas junto à sede desta Autarquia, localizada Av. Almirante Barroso, 1645 Bairro Marco - Cep. 66093-020, Belém-PA, no horário de 08:00 h às 14:00 h, ou pelo telefone (091) 3217-0500.

- Aos seguintes Autuados, foi aplicada a pena de MULTA:

NOME	Nº de PROCESSO
BOMBONIERE COMERCIO DE BALAS E GULOSEIMA	1198/2018-11

Belém, 19 de março de 2020.

Cintya Simões
PRESIDENTE DO IMETROPARÁ

Protocolo: 536301

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê o art. 29, parágrafo único, da Resolução CONMETRO n.º 08/2006, considerando ainda a impossibilidade de localização dos interessados, pelo presente edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados que foi **NEGADO PROVIMENTO ao Recurso administrativo interposto**, sendo MANTIDA A PENALIDADE aplicada, devendo as pessoas relacionadas abaixo promoverem o pagamento da guia correspondente, sob pena de inscrição em dívida ativa, ajuizamento de ação de execução e inclusão no CADIN.

Vistas dos respectivos processos e demais informações poderão ser obtidas junto à sede desta Autarquia, localizada Av. Almirante Barroso, 1645 Bairro Marco - Cep. 66093-020, Belém-PA, no horário de 08:00 h às 14:00 h, ou pelo telefone (091) 3217-0500.

NOME	Nº de PROCESSO
IVAM BRAGA ALVES DE MOURA	1264/2015

Belém, 19 de março de 2020.

Cintya Simões
PRESIDENTE DO IMETROPARÁ

Protocolo: 536308